

TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Proposta 4962377

INTRODUÇÃO:

BANCO:

Banco do Brasil S/A

Endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Norte

Cidade: Brasília

UF: DF

Agência: ESC SETOR PUBLICO PA

CNPJ: 00.000.000/0001-91

CEP: 70040-912

Prefixo-dv: 1674-8

CONVENENTE:

INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PA

CPF ou CNPJ: 05.873.910/0001-00

Endereço: AV SERZEDELO CORREÁ, 112

Cidade: BELEM

UF: PA

CEP: 66035-400

Ao assinar este TERMO DE ADESÃO o CONVENENTE acima identificado pactua com o Banco do Brasil S.A. as condições adiante estabelecidas, confirma as informações acima relacionadas e se declara automática e expressamente vinculado às disposições previstas no CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CLÁUSULAS GERAIS, registrado no Cartório do Primeiro Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos da cidade de Brasília-DF, às quais o CONVENENTE adere e declara, ao assinar este Termo, ter pleno conhecimento, estar de acordo com seu teor, ter recebido cópia das referidas CLÁUSULAS GERAIS, bem como das informações técnicas referentes à sistemática de transmissão e recepção de dados.

Data início de vigência: 03 de janeiro de 2024

Data fim de vigência: 02 de janeiro de 2025

A data de início de vigência das condições deste Termo condiciona-se à formalização do presente documento. Quando negociada em conjunto com outras empresas, condiciona-se à assinatura por todas as empresas integrantes da negociação e somente será efetivada quando todos os representantes legais necessários assinarem este Termo. Neste caso, se a última assinatura necessária ocorrer após a data de vigência prevista acima, a mesma passará ao dia posterior à referida assinatura.



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PARÂMETROS PARA DÉBITO AUTOMÁTICO:

Identificação do Cliente/Convênio (*1)		
000045267		
Conta para crédito automático		
Agência	Conta Corrente	
1674-8	10120-6	100.00 %
Conta para débito da tarifa		
Agência	Conta Corrente	
1674-8	28370116-1	
Conta para débito de ressarcimento de prejuízo e multa		
Agência	Conta Corrente	
1674-8	10120-6	
Tarifa (Descrição da tarifa):		Valor
Débito Automático - 2ª Via de Arquivo/Relatório		R\$ 5,30
Débito Automático s/ Aviso - Diversos		R\$ 3,57
Déb. Aut. s/ Aviso - p/ reproç. - Diversos		R\$ 3,57
Periodicidade do débito da tarifa: Em dia fixo do mês		
Float: 2 dias	Percentual de retenção:	100,00 %
Responsável pela coleta e guarda da Autorização de Débito: Banco e Convenente		
Versão do Leiaute:		
Leiaute disponível no Manual do Débito Automático da Versão publicada pela Febraban.		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: AVELARDO JEAN CAVALCANTE NAIFF (Lm1 11.419/2006)
EM 11/12/2023 10:31 (Hora Local) - Aut. Assinatura: F0C80A6D4E6E9AC.1EP816A4107B80A9.78A6503EBA6D8C25.-254A041D51B95596



TERMO DE ADESÃO ÀS CLÁUSULAS GERAIS DO CONTRATO ÚNICO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

BELEM, 03 de dezembro de 2023.

CONVENENTE:

INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO PA
CNPJ 05.873.910/0001-00

ILTON GIUSSEPP
STIVAL MENDES DA
ROCHA LOPES DA
SILVA:64708527268

Assinado de forma digital
por ILTON GIUSSEPP
STIVAL MENDES DA
ROCHA LOPES DA
SILVA:64708527268
Dados: 2023.12.26
17:06:26 -03'00'

FRANKLIN
JOSE NEVES
CONTENTE:70
435332287

Assinado de forma
digital por FRANKLIN
JOSE NEVES
CONTENTE:70435332287
Dados: 2023.12.26
16:45:23 -03'00'

Observações quando contratado o serviço:

(*1) Definir os parâmetros de cada convênio cadastrado para o cliente. No caso de propostas, o número será alterado após a ativação do convênio.


(*2) Centralização de Saldo - Inserir tantas contas centralizadas quantas necessárias.

(*3) Cobrança - O conveniente indica no arquivo remessa os beneficiários (até 20 diferentes).

(*4) Cobrança - O conveniente indica no máximo três beneficiários.

(*5) Pagamentos - Exclusivo para Pagamento a Fornecedores e Pagamentos Diversos. Não permitido para Pagamento de Salários.

" Para realizar suas transações bancárias o BANCO coloca à disposição os telefones de sua Central de Atendimento - CABB 4004 0001(capitais e regiões metropolitanas) ou 0800 729 0001(demais localidades). Para eventual elogio, sugestão, dúvida, informação, reclamação, denúncia, cancelamento, o BANCO coloca à disposição do CONVENIENTE o Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722. Para situações não solucionadas no atendimento normal, mediante protocolo do atendimento anterior, ligue para Ouvidoria BB 0800 729 5678. Para Deficientes Auditivos ligue 0800 729 0088. O SAC funciona 24 horas, 7 dias por semana, ou acesse o portal www.bb.com.br."


Luiz Claudio Sales
Gerente Geral
F6458954-4
CPF: 330.821.622-15



INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA do extrato do Contrato Administrativo: 001/2022 – IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ – IOE, publicado no DOE nº 35.656 de 22 de dezembro de 2023.

Onde se lê: Vigência: 04/04/2024 a 03/01/2025

Leia-se: Vigência: 04/01/2024 a 03/01/2025

Protocolo: 1030254

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Adesão nº 044/2023

Dispensa nº 010/2023

Processo: 2023/1400412

Vigência: 03/01/2024 a 02/01/2025

Objeto: Prestação de serviço bancário referente a recebimentos mediante débito automático para atender as demandas do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará - IGEPPS.

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 84201- Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará;
- Unidade Gestora para execução da despesa: - 840201: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
- Programa do PPA 2020/2023: 1297 – Manutenção da Gestão.
- Classificação Funcional Programática: - 09.122.1297-8338: Operacionalização de Ações Administrativas;
- Fonte de Recursos: - 01802000061000000: Recursos Próprios – Taxa de Administração.

• Nº de Ação: 284234 – Plano Interno (PI): 4120008338C.

• Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ.

Contratado: BANCO DO BRASIL S.A., com sede na Avenida Presidente Vargas nº 248, Cidade: Belém UF: PA CEP: 66.010-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 00.000.000/0001-91, neste ato representado por LUIZ CLÁUDIO SALES SANTOS DA SILVA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 26 de dezembro de 2023.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igepps

Protocolo: 1030269

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 047/2023

Dispensa nº 012/2023

Processo: 2023/1207064

Vigência: 28/12/2023 a 27/12/2024

Objeto: Arrecadação de documentos com código de barras padrão FEBRABAN, e documentos sem código de barras, conforme padrão indicado pela CONTRATANTE, relativos a tributos e demais receitas devidas, conforme necessidade do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

Dotação Orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 84202/84203
- Unidade Gestora para execução da despesa: 840202 FINANPREV e 840203 FUNPREV
- Programa do PPA 2020/2023: 0001: Previdência Estadual
- Classificação Funcional Programática:
- 272.0001-9026 – FINANPREV - Encargos com a Previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas;
- 272.0001-9069 FUNPREV - Encargos com a previdência Social dos Servidores de Diversas Áreas;

• Fonte de Recursos: 01801211154000000: Recursos Próprios do Fundo Financeiro da Previdência do Estado do Estado do Pará – SERVIDOR EXECUTIVO.

• Nº de Ação: 284802– Plano Interno (PI): 4120009026C– FINANPREV.

• Nº de Ação: 285843– Plano Interno (PI): 4120009069C– FUNPREV.

• Natureza da despesa: 339039 – Outros serviços de Terceiros – PJ

Contratado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ, com sede na Avenida Presidente Vargas nº 251, CEP: 66.010-000, Bairro Comércio, Belém/PA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.913.711/0001-08, neste ato representado por FRANCISCO DE SOUSA SALGADO JÚNIOR e BRUNO MATOS CORREA.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA

Presidente do Igepps

Protocolo: 1030270

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA RR Nº 3.618 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão do benefício de RESERVA REMUNERADA A PEDIDO – PROCESSO nº 2023/1410931.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e de Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 142, de 16/12/2021, que alterou a Lei Complementar nº 039 de 09/01/2002, resolve:

I – Transferir para Reserva Remunerada, a pedido, no mesmo posto, de acordo com os artigos art. 67, inciso I c/c art. 66, §3º, inciso III da Lei Complementar nº 142/2021, bem como com o art. 1º da Lei Estadual nº 5.681/1991 e art. 45, § 9º da Constituição Estadual; art.134, parágrafo único, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021; art. 21-A, alínea "a" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 27-A, anexo I, Categoria "A" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-C da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 22-A da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 29-B, alínea "b" da Lei nº 4.491/1973, alterada pela Lei nº 9.387/2021; art. 20 da Lei nº 4.491/1973 com redação dada pelo art. 1º da Lei nº 5.231/1985; art. 134, inciso I da Lei Complementar nº 142/2021, artigo do redutor constitucional de acordo com art. 37, XI, da Constituição Federal de 1988, c/c com o §1º, art. 39, redação dada pela EC nº 072/2018 do CORONEL QOPM RG 21116 ALDEMAR LOUREIRO MAJES JUNIOR, mat. nº 5614953-1, lotado no Comando de Policiamento Regional CPR - I (Santarém), percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$41.650,92 (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo de CORONEL/PM+20%	6.436,86
Gratificação de Habilitação Militar - 50%	3.218,43
Gratificação de Localidade Especial - 40%	2.574,74
Gratificação de Tropa - 10%	643,69
Gratificação de Risco de Vida - 100%	6.436,86
Gratificação de Serviço Ativo - 30%	1.931,06
Representação por Graduação - 60%	3.862,12
Gratificação por Tempo de Serviço - 30%	7.531,13
Adicional de Inatividade - 35%	11.422,21
Subtotal	44.057,10
Redutor Constitucional	2.406,18
Total de Proventos	41.650,92

II – Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar de 01/01/2024.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1030246

PORTARIA ALT RR Nº 3.551 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/936722.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve:

I– Alterar a Portaria RR nº 2.961 de 13/07/2012 que transferiu para a Reserva Remunerada, na mesma graduação o CABO PM RG 10691, JOSÉ DO SOCORRO NAVEGANTES DA SILVA, mat. nº 33817300/1, pertencente ao Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado do Pará, para que seja incluída a incorporação da parcela de Representação pelo Exercício de Função Gratificada à disposição da Casa Militar da Governadoria do Estado, nos termos da Lei nº 5.320/86 no percentual de 80% (oitenta por cento) sobre 75% (setenta e cinco por cento) do soldo da graduação de CABO/PM conforme Portaria 1.133, de 24/08/1983 que fixa os percentuais para as gratificações dos policiais militares que prestam serviço no Gabinete Militar, de acordo com os art. 1º, 2º, 3º, 6º e 8º da Lei nº 5320/1986 c/c art. 94, § 2º da lei complementar nº 039/2022, com as alterações dadas pela lei complementar nº 044/2003, percebendo nessa situação os proventos mensais de R\$9.377,26 (nove mil, trezentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme abaixo discriminados:

Soldo	1.455,34
Incorporação de Representação- 80%	831,62
Gratificação de Habilitação do Policial Militar –20%	291,07
Gratificação de Localidade Especial – 20%	291,07
Gratificação de tropa- 10%	145,53
Gratificação de Risco de Vida – 100%	1.455,34
Gratificação de Serviço Ativo – 30%	436,60
Representação por Graduação – 30%	436,60
Gratificação Tempo de Serviço Militares- 30%	1.602,95
Adicional de inatividade – 35%	2.431,14
Provento Mensal	R\$9.377,26

II – Os efeitos da parcela Adicional pelo Exercício de Função Gratificada – 80% (oitenta por cento) sobre 75% (setenta e cinco por cento) do soldo da graduação de CABO/PM retroagirão à 18/08/2018, conforme determinação da DIREX, realizada em 06/08/2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Ilton Gussepp Stival Mendes da Rocha Lopes Da Silva

Presidente do IGEPPS/PA

Protocolo: 1029936

PORTARIA ALT RR Nº 3.550 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA DE RESERVA REMUNERADA A PEDIDO- PROCESSO Nº 2023/80840.

Considerando a Ata de Reunião Extraordinária da Diretoria Executiva – DIREX, realizada dia 06 de agosto de 2021;

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 39 de 09/01/2002, alterações posteriores e demais dispositivos legais, resolve: